

ATA DE 02/05/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dois de maio de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 10

A Os dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:

3 – Finanças Municipais

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.623.292,41€” (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos), dos quais “4.613.579,85€” (quatro milhões, seiscentos e treze mil, e quinhentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.712,56€” (nove mil, setecentos e doze euros e cinquenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 42**, de 29/04/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º e com o n.º 1 do artigo 36.º ambos do CPP e com a alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados e considerando que: 1. O corte total de energia elétrica ocorrida, durante o dia de ontem, na europa e em particular em Portugal, que originou um apagão generalizado sem precedentes e que durou cerca de 12 horas, impediu, designadamente, o acesso aos meios eletrónicos para formalização dos procedimentos de contratação pública em curso, nomeadamente apresentação de propostas, resposta a audiências prévias e apresentação de documentos de habilitação; 2. Foi apresentado pedido fundamentado de

prorrogação de prazo de apresentação de prazo ao abrigo do n.º 4 do art.º 64º do CCP, para um procedimento em concreto; 3. Existem outros procedimentos em curso, nas mesmas condições em que os concorrentes ficaram impedidos de responder às diferentes solicitações programadas para o dia de ontem; **determinou**, a prorrogação de prazos em dois dias das fases dos procedimentos de contratação pública em curso, considerando-se, por inerência, alteradas as respetivas peças dos procedimentos.-----

5 – Aquisição de terreno-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

6 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados-----

---Considerando a informação técnica n.º 459/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Cíntia Cristina Lopes de Carvalho, residente na Rua de Santo António, n.º 5, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

---Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.-----

7 - Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)-----

---Foi presente a informação 477/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento), os elementos complementares ao convite, o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Caderno de Encargos e os Elementos Complementares ao Convite do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Ajuste Direto para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 921.012,40€ (Novecentos e Vinte e Um Mil, Doze Euros e Quarenta Cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 545 dias; 3. Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o

ATA DE 02/05/2025

Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Caderno de Encargos e os Elementos Complementares ao Convite do concurso da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Ajuste Direto para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 921.012,40€ (Novecentos e Vinte e Um Mil, Doze Euros e Quarenta Cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 545 dias; **3.** Nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, não haverá lugar a constituição de Júri; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais e **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.-----

8 - Empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)-----

---Foi presente a informação 478/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 1.315.594,78€ (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 600 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 1.315.594,78€ (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025, 2026 e 2027, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 600 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual

ATA DE 02/05/2025

assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incidíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; e **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.--

9 - Empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso);--

---Foi presente a informação 479/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 166000€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 166000€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; e **6.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.-----

10 - Empreitada “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” - Abertura de procedimento (aprovação do Caderno de Encargos e programa do procedimento, escolha do procedimento e abertura de concurso)-----

---Foi presente a informação 480/2025, da DOUA, de 28/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 230000,00€ (Duzentos e Trinta Mil Euros), (sujeito a IVA), correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros

ATA DE 02/05/2025

suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; 7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.-----

---Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, o seguinte: **1.** Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Construção da rotunda de acesso á zona de expansão norte – EN241” nos termos propostos; **2.** Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 230000,00€ (Duzentos e Trinta Mil Euros), (sujeito a IVA), correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; **3.** Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; **4.** Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; **5.** Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; **6.** Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais; e **7.** Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar, conforme proposto.-----

11 - Empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato-----

---Considerando o teor da informação 484/2025, da DOUA, de 30/04/2025, visto o Relatório Final de 23/04/2025 do júri e a minuta de contrato, sugere-se: 1. Adjudicação da empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982.000€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação; 2. Aprovação de minuta de contrato.-----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982.000€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.-

12 – Subsídios-----

---Foi presente o ofício n.º 017-D/25, de 22/04/2025 da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão que dá conta da intenção de submissão uma candidatura ao programa regional Centro 2030, no âmbito da Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos — ITI CIM, tendo como objetivo a aquisição de um veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), com visa a reforçar a capacidade operacional da Associação nas missões de combate a incêndios rurais e florestais, bem como noutras ocorrências de proteção e socorro. Para o efeito, vem a referida associação, solicitar à Câmara Municipal o apoio técnico e jurídico necessário para a elaboração da candidatura, bem como a preparação das peças do procedimento de aquisição da viatura e o lançamento do respetivo concurso público. Sendo o valor do investimento total previsto para o projeto de 295.740€, IVA incluído à taxa de 6% e nos termos do contrato estabelecido entre o Programa Operacional Regional Centro 2030 e a CIMBB, para as Investimentos Territoriais Integrados (III), estima-se que a contrapartida nacional a assegurar pela Associação seja de 145.740€ e não dispondo esta de recursos financeiros próprios, solicitam igualmente à Câmara Municipal a comparticipação financeira do investimento na parte correspondente à contrapartida nacional. Face ao exposto e atendendo a que: • Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e a área da proteção civil; • O investimento em causa reveste-se de especial importância uma vez que o equipamento em causa permite reforçar a capacidade operacional da Associação nas missões de combate a incêndios rurais e florestais, bem como noutras ocorrências de proteção e socorro, no âmbito do Sistema Nacional de Proteção Civil; Propõe-se à Câmara Municipal que aprove o apoio técnico e jurídico para preparação da candidatura e do procedimento concursal para aquisição de um Veículo

ATA DE 02/05/2025

Tanque Tático Florestal (VTTF) e, aquando da aprovação da respetiva candidatura, seja sujeita a deliberação do executivo municipal o apoio financeiro da comparticipação nacional do projeto a que houver lugar e de acordo com os recursos disponíveis de Município.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio técnico e jurídico para preparação da candidatura e do procedimento concursal para aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) e, aquando da aprovação da respetiva candidatura, seja sujeita a deliberação do executivo municipal o apoio financeiro da comparticipação nacional do projeto a que houver lugar e de acordo com os recursos disponíveis de Município.-----

---O Sr. Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

13. Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) Da informação 482/2025 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento relativa ao aumento de fundos disponíveis;-----

b) Da comunicação das Infraestruturas de Portugal que dá conhecimento do lançamento da empreitada de reforço da Ponte de Vila Velha de Ródão sobre o Rio Tejo (Km 121+960), prevendo-se um investimento na ordem dos 2,1 milhões de euros. Acrescentou que o projeto para a referida empreitada tinha um custo estimado de 200.000,00€ (duzentos mil euros), dada a especificidade das áreas envolvidas. -----

--- O Sr. **Vereador Carlos Faria** questionou quais eram as intervenções concretas previstas, tendo o Sr. **Presidente** esclarecido que a intervenção será, essencialmente, de reabilitação da estrutura, incluindo trabalhos de pintura e substituições necessárias. O Sr. **Vereador Carlos Faria** perguntou ainda quando tinha ocorrido a última intervenção na referida ponte, tendo o Sr. **Presidente** informado que terá ocorrido há mais de 25 anos, altura em que foi realizada uma intervenção significativa. O Sr. **Vice-Presidente** acrescentou que tal intervenção coincidiu com a obra de alargamento da ponte. -----

---O Sr. **Presidente** considerou positivo o facto de estar a ser dada atenção àquela infraestrutura. -----

---A Sr.ª **Vereadora Ana Carepo** questionou se também seria abordada a situação da ponte do Fratel, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que essa intervenção seria tratada posteriormente. -----

c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 290.477,76 €.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos

4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----